

**ATA DE JULGAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA RESTRITA Nº 04/2026**

**PROCESSO Nº 74/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem de equipamentos e estruturas de audiovisual, sonorização, iluminação, painéis de LED e informática, incluindo mão de obra técnica especializada, estruturas auxiliares, emissão de ART, plataforma elevatória e demais recursos necessários à realização do Summit CBCP 2026, de 03 a 06 de novembro de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026, reuniram-se a Área de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, para proceder ao julgamento das propostas e da documentação de habilitação apresentadas na Cotação Prévia Restrita em epígrafe, nos termos do instrumento convocatório e do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP.

**I – DA PUBLICAÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O instrumento convocatório e seus anexos foram publicados integralmente no sítio eletrônico do CBCP em 16/10/2026 observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início do recebimento das propostas, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações, tendo o prazo de recebimento transcorrido de **16/10/2026 a 23/10/2026**.

Registra-se que a participação ficou limitada aos fornecedores integrantes do catálogo apresentado pelo Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF, conforme art. 15, § 3º, inciso II nas condições operacionais estabelecidas pelo CICB para a utilização de fornecedores externos em suas dependências, conforme o Catálogo de Fornecedores constante no Termo de referência, Anexo I deste Edital, e informado na Cláusula 2.3 do Contrato nº 39/2026, firmado com o CICB e que o instrumento convocatório foi encaminhado direta e simultaneamente a todos os fornecedores aptos à execução do objeto, em 19/10/2026 nos termos do art. 15, §§ 3º e 6º, do Regulamento, constando dos autos os respectivos comprovantes de envio.

Encerrado o prazo, foram recebidas as propostas das seguintes empresas:

| Nº | Razão social                                | CNPJ               | Data de recebimento |
|----|---------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 1  | A ILHA DA IMAGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA | 10.585.846/0001-94 | 16/10/2026          |
| 2  | EVI ÁUDIO SYSTEMS LTDA ME                   | 14.489.792/0001-14 | 16/10/2026          |
| 3  | FEDERAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | 28.214.175/0001-10 | 16/10/2026          |

Registra-se, ainda, que não houve declínio ou negativa, por esta razão, não há registros constantes dos autos.

## II – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas foram analisadas quanto ao atendimento às especificações do Termo de Referência e às exigências do instrumento convocatório, e julgadas pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 7º, inciso I, e do art. 14, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações, conforme Mapa Comparativo das propostas recebidas, que integra os autos do processo.

Verificou-se, assim, o registro de 3 (três) propostas válidas, em atendimento ao art. 14, inciso III, do Regulamento, resultando na seguinte ordem de classificação:

| Classificação | Razão social                                     | Valor global (R\$) | Situação     |
|---------------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 1º            | A ILHA DA IMAGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME | R\$ 437.603,70     | Classificada |
| 2º            | EVI ÁUDIO SYSTEMS LTDA ME                        | R\$ 533.254,00     | Classificada |
| 3º            | FEDERAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA             | R\$ 527.408,00     | Classificada |

Registra-se que não houve situação de empate ficto, nos termos do art. 26, § 9º, do Regulamento, considerando que nenhuma proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte situou-se no intervalo de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

## III – DA HABILITAÇÃO

Encerrada a classificação, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação da empresa primeira colocada, nos termos do art. 14, inciso IV, do Regulamento, a saber: **A ILHA DA IMAGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.585.846/0001-94, doravante denominada apenas **ILHA DA IMAGEM**, sendo verificado o pleno atendimento à documentação exigida no serviço do instrumento convocatório, relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e às declarações exigidas, conforme consta nos autos.

Ainda, registra-se que foi procedida a consulta do CNPJ da empresa **A ILHA DA IMAGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de verificar a ocorrência de impedimento à participação no certame, confirmando que NADA CONSTA em desfavor da empresa.

#### IV – DO RESULTADO

Diante do exposto, verificado o atendimento de todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no instrumento convocatório, o CBCP declara VENCEDORA da Cotação Prévia Restrita nº 04/2026 a seguinte empresa:

**A ILHA DA IMAGEM CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **10.585.846/0001-94**, pelo valor global de **R\$ 437.603,70** (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e três reais e setenta centavos).

#### V – DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata no sítio eletrônico do CBCP, para a apresentação de recurso devidamente fundamentado, dirigido à autoridade máxima do CBCP por intermédio da Área de Compras e Contratações, pelo e-mail: [pregao@clubesparalimpicos.org.br](mailto:pregao@clubesparalimpicos.org.br). Ficam os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr automaticamente do término do prazo do recorrente.

Os recursos terão efeito suspensivo, nos termos do art. 32, § 3º, do Regulamento, e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, conforme o art. 33.

Não havendo interposição de recurso no prazo assinalado, a empresa vencedora será notificada para assinatura do contrato, nos termos do instrumento convocatório.

#### VI – DA PUBLICAÇÃO

A presente Ata será publicada no sítio eletrônico do CBCP, em atendimento ao art. 34 do Regulamento de Compras e Contratações e ao art. 15, § 19, no caso de Cotação Prévia Restrita, e comunicada a todos os proponentes, nos termos do art. 14, inciso V.

Nada mais havendo por decidir, foi lavrada e assinada a presente Ata pela Equipe de Área de Compras e Contratações e pelo Presidente do CBCP.

Niterói/RJ, 26 de outubro de 2026.

[luan.monteiro@clubesparalimpico](mailto:luan.monteiro@clubesparalimpico)

D4Sign  
 Luan Monteiro  
Assinado

Luan Monteiro

Membro da Área de Compras e Contratações

[fatima.amorim@clubesparalimpico](mailto:fatima.amorim@clubesparalimpico)

D4Sign  
 Fátima Virginia Amorim Ribeiro  
Assinado

Fátima Amorim

Membro da Área de Compras e Contratações

[joao.batista.carvalho@clubesparalimpico](mailto:joao.batista.carvalho@clubesparalimpico)

D4Sign  
 João Batista Carvalho e Silva  
Assinado

João Batista Carvalho e Silva

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP

## Ata de Julgamento Cotacao Previa 04-2026-Audiovisual pdf

Código do documento 01a178c0-3fb4-7717-bc62-3ccf72dbdfce



### Assinaturas



Fátima Virgínia Amorim Ribeiro  
fatima.amorim@clubesparalimpicos.org.br  
Assinou

*Fátima Virgínia Amorim Ribeiro*



Luan de Souza Monteiro  
luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br  
Assinou

*Luan Monteiro*



JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA  
presidente@clubesparalimpicos.org.br  
Assinou

*João Batista Carvalho e Silva*

### Eventos do documento

#### 26 Oct 2026, 12:07:13

Documento 01a178c0-3fb4-7717-bc62-3ccf72dbdfce **criado** por LARISSA SÃO PAULO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (01a0f8d5-305d-7f9d-b7dd-7fbc9e0a0ebd). Email: larissa.saopaulo@clubesparalimpicos.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-26T12:07:13-03:00

#### 26 Oct 2026, 12:09:51

Assinaturas **iniciadas** por LARISSA SÃO PAULO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (01a0f8d5-305d-7f9d-b7dd-7fbc9e0a0ebd). Email: larissa.saopaulo@clubesparalimpicos.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-26T12:09:51-03:00

#### 26 Oct 2026, 13:46:50

FÁTIMA VIRGÍNIA AMORIM RIBEIRO **Assinou** (01a0f8a9-9704-783e-a723-b6dedd8537f1) - Email: fatima.amorim@clubesparalimpicos.org.br - IP: 200.202.97.47 (200-202-97-47.dynamic.lestetelecom.com.br.97.202.200.in-addr.arpa porta: 46428) - Documento de identificação informado: 755.097.683-04 - DATE\_ATOM: 2026-10-26T13:46:50-03:00

#### 26 Oct 2026, 14:07:18

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA **Assinou** (01a0fc9a-93f6-7c07-8b68-bf8eb5afa1cf) - Email: presidente@clubesparalimpicos.org.br - IP: 200.202.97.47 (200-202-97-47.dynamic.lestetelecom.com.br.97.202.200.in-addr.arpa porta: 52104) - **Geolocalização:** -22.890642083499852 -42.99758674548458 - Documento de identificação informado: 773.119.818-91 - DATE\_ATOM: 2026-10-26T14:07:18-03:00

**26 Oct 2026, 14:34:42**

LUAN DE SOUZA MONTEIRO **Assinou** (01a10dd8-423e-79fc-ad96-c3966e4b525c) - Email:

luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br - IP: 200.202.97.47

(200-202-97-47.dynamic.lestetelecom.com.br.97.202.200.in-addr.arpa porta: 34314) - Documento de identificação informado: 137.790.887-97 - DATE\_ATOM: 2026-10-26T14:34:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c670bd9c3838047cc9802b0a82bcc3e53ebdd56e296ed13fc5e2fb12b8379120

(SHA512):5d807624a2e798849e02538e93536f05d9930ef9620fa3f0771543c5ef6538035d49e6edec4af768598485a66299e894df52d03173aa1f422993af1d350fa8c6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.